



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

DECRETO Nº 011 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

**DETERMINA O EXPEDIENTE DOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de ARARA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1 - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades do Poder Executivo no dia 11 (onze), de Outubro de 2021.

Art. 2 - Excetua-se os serviços relacionados abaixo, que terão funcionamento normal, com escala completa:

- Hospital Natanael Alves;
- SAMU – 192.
- Cemitério Municipal.

Art. 3 - Fica a critério dos dirigentes da administração direta e indireta, observadas as peculiaridades, estabelecer os expedientes de suas repartições.

Art. 4 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara, 08 de outubro de 2021.

José Ailton Pereira da Silva
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB